



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.367/2022

De 21 de março de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

14 - ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0031.2.043 3.3.90.93 Indenizações e Restituições (1043) R\$
3.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 21 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5992/2022

De 22 de março de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sr.ª MICHELLE DO CARMO MORATO ANDRADE**, do Cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Públicos, lotado no Departamento de obras e serviços.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de março de 2022.

Pardinho, 22 de março de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 22 de março de 2022.

PORTARIA Nº 5991/2022

De 21 de março de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 187/2022 e datado 21 de março de 2022.

RESOLVE:

I - **RESCINDIR**, o contrato de trabalho da **Sra. MARIANA CASTRO SANTOS BARRETO, Escriturário**, sob o regime da **CLT**, lotada no Gabinete do Prefeito

II - Esta portaria entra em vigor na data 21 de março de 2022.

Pardinho, 21 de março de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura

Municipal ao 21 de março de 2022.